

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 088/2021**

Concede Adicional Insalubridade aos Profissionais da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao grupo de profissionais das funções de Agente Comunitário de Saúde e Motorista (Ambulância) que estão desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), a contar de 01 de outubro de 2020, relacionados abaixo:

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
995161	Maria Simone da Silva Almeida
906031	Luzia Rogerio Rodrigues
994591	Patrícia Rodrigues
929911	Dameres Santos de Liro
901741	Maria de Fatima Gibi
912511	Maria Aparecida Teixeira Franco Pereira
924011	Devanira Oliveira da Silva



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<b>MOTORISTA</b>	
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
996230	Wagner Butarello
995701	Clodoaldo Mendes Marinho

**Art. 2º** O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de janeiro de 2021.



**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

*todos agentes comunitários*

**Revogado Conforme**  
*Carteira N.º 2047122*  
*Demiss*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

*matr. 996230 Daiguen*  
**Revogado Conforme**  
*Carteira N.º 1504122*  
*Demiss*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE *15* | *Janine* | 20 *24*  
DE N.º *12055*  
UMUARAMA *15* | *01* | 20 *24*  
*Imene Dias*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS